

**2024**

**REGULAMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS**

**SELETIVA DAS  
PARALIMPIADAS  
ESCOLARES**

---

**DISTRITO FEDERAL**

**PARABADMINTON**

***GDF***

***Secretaria de Educação***



## REGULAMENTO DO PARABADMINTON

**Art1º.** O Badminton será regido pelo Regulamento Geral de Competições 2020 da Confederação Brasileira de Badminton (CBBd), pelas Regras Oficiais da Federação Mundial de Badminton (BWF) e pelas normas contidas neste regulamento da Seletiva para as Paralimpíadas Escolares 2024.

**Art2º.** São elegíveis os seguintes jogadores:

- I. Classificação Wheelchair - WH (usuários de cadeiras de rodas) será ofertada de acordo com a classificação funcional dos atletas:
  - a) WH1 - atletas com deficiência física usuários de cadeiras de rodas (com deficiências severas em membros inferiores) que apresentam controle de tronco moderado ou ruim; e outros problemas que os impeçam de jogar em pé;
  - b) WH2 - atletas com deficiência física usuários de cadeiras de rodas (com deficiência severa em pelo menos um dos membros inferiores) que apresentam bom controle de tronco; e outros problemas que os impeçam de jogar em pé.
- II. Classificação Standing (Andantes) nesta categoria serão ofertadas as classificações:
  - a) SL3 - atletas com comprometimento predominante de membros inferiores que os impeçam de jogar na quadra oficial de Badminton;
  - b) SL4 - atletas com comprometimento predominante de membros inferiores com capacidade motora para deslocar-se em quadra oficial durante o jogo;
  - c) SU5 - atletas com comprometimento predominante de membros superiores;
  - d) SH6 - atletas com baixa estatura ou nanismo (Homem: até 1,45m de altura; Mulher: até 1,37m de altura).
  - e) SI7 atletas com deficiência intelectual, elegível conforme regulamento da Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais (CBDI).

**§ 1º.** Mais informações sobre classificação funcional poderão ser consultadas no Regulamento de Classificação Funcional, no site da Confederação Brasileira de Badminton:

- a) <http://www.badminton.org.br/admin/upload/documentos/fa0a6c889a.pdf>;

**§ 2º.** Dependendo da quantidade de inscrições em cada classificação, poderá haver uma junção entre as classes.

**§ 3º.** A participação dos estudantes na competição obedecerá às seguintes faixas etárias, no gênero masculino, feminino e misto\*:

- I. **Categoria A** - Alunos (as) nascidos em 2011, 2012 e 2013 (11 a 13 anos);
- II. **Categoria B** - Alunos (as) nascidos em 2007, 2008, 2009 e 2010 (14 a 17 anos);

**Art3º.** Art. 3º EVENTOS:

- I. Simples Masculina (SM)
- II. Simples Feminina (SF)

**Art4º.** CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

- I. Será utilizada a classificação oficial internacional.
- II. Qualquer alteração de classificação funcional deverá ser solicitada anteriormente a data do evento à equipe de classificação funcional da CBBd com a apresentação dos devidos exames comprobatórios (Não ocorrerão revisões de classificação funcional em Paralimpíadas Escolares).
- III. Os atletas que ainda não possuem classificação funcional devem levar os laudos médicos no dia marcado para a classificação funcional. Todos os exames e laudos médicos originais também deverão ser apresentados antes do início do evento para análise junto à equipe de saúde.
- IV. Todos os atletas deverão se apresentar para a classificação funcional uniformizados, como se fossem competir, e trazer todo seu equipamento de jogo (raquete, órteses, próteses, muletas, cadeiras de rodas de jogo, caso necessários), sempre acompanhados de uma identificação (RG, crachá, por exemplo), e um responsável.

**Art5º.** O programa de disputas será desenvolvido por meio de grupos a serem estabelecidos no Congresso Técnico.



**Art6º.** FORMA DE DISPUTA:

- I. Seguirá o modelo BWF (Fase de grupos seguida por eliminatória).
- II. Os eventos que apresentarem um número menor ou igual a 5 (cinco) inscrições formarão um grupo único.
- III. Poderá ser formado um evento ABSOLUTO, caso haja poucos atletas de duas classes e tempo hábil para realizar a disputa.
- IV. Poderá ser formado um evento com ambos os gêneros dependendo da quantidade de atletas inscritos e tempo hábil para realizar a disputa.
- V. Haverá sorteio dos jogos somente após a reunião técnica.
- VI. As partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) sets (02 - dois - sets vencedores) de 21 pontos. Em caso de empate em 20 a 20, vencerá quem atingir dois pontos de diferença. A contagem de pontos atingirá um máximo de 30 pontos.
- VII. O período de aquecimento não deverá ultrapassar 03 (três) minutos do início de cada 83 partida.
- VIII. Deverá haver um período mínimo de descanso de 30 minutos, para o atleta, entre uma partida e outra.
- IX. O(s) atleta(s) pode(m) optar por reduzir este tempo mínimo de descanso.
- X. Os atletas que abandonarem as disputas em qualquer evento serão desclassificados e considerados desistentes, sendo inclusive desclassificados da competição como um todo. Entende-se por abandono:
  - a) Deixar de comparecer aos jogos;
  - b) Desistir oficialmente da competição em qualquer momento;
  - c) Comparecer ao local das competições e se recusar a jogar ou competir.

**Art7º.** O uso do uniforme é obrigatório. A área visível de cada peça de roupa deve ser de pelo menos 75% de uma cor (não podendo esta cor ser branca). Não é obrigatório o atleta ter seu nome estampado nas costas da camisa, porém, está proibido o atleta usar camisas com nomes de outros atletas ou cargos nas costas de seu uniforme. Não é permitido o uso de bonés e bermudas. Podem ser usadas bandanas e faixas de cabeça. Na premiação, os atletas também deverão estar usando o uniforme e não poderão estar de chinelos.

**Art8º.** Serão entregues medalhas aos 03 (três) primeiros colocados em cada categoria. No caso das medalhas de bronze, serão entregues aos 2 semifinalistas ou no caso de grupo único somente a um terceiro colocado.

**Art9º.** Será pré-selecionado apenas um(a) atleta por classe funcional de cada gênero e de cada categoria, exceto se não houver representantes em demais classes. Essa pré-seleção será a referência para a seleção final. Observação: Ganhar medalhas não garantirá a participação na equipe que representará o DF nas Paralimpíadas Escolares.

**Art10.** Formação da seleção que representará o Distrito Federal nas Paralimpíadas Escolares etapa nacional.

I. Quantidade de selecionados:

	Masculino	Feminino	Total
Categoria A (11 a 13 anos)	02	02	04
Categoria B (14 a 17 anos)	02	02	04
Total	04	04	08

II. Método:

- a) A Comissão Organizadora selecionará um grupo de professores que serão os responsáveis por definir a lista de convocados, levando em considerações os seguintes critérios:
  - Desempenho técnico
  - Experiência esportiva (o ranking brasileiro escolar poderá ser utilizado para desempate)
  - A possibilidade de formação de duplas mistas.
  - Atleta(s) com maior idade

**Art11.** Caso atletas da Classe SI7 sejam selecionados, eles deverão passar pelo processo de classificação funcional da CBDI fornecendo obrigatoriamente a seguinte documentação para confirmar a elegibilidade, conforme a seguir.

- I. Relatório psicológico com Teste de QI WISC-IV Escala de Inteligência Wechsleí para Crianças (até 16 anos) e WAIS-III Escala abreviada (tabela atualizada) a partir de 17anos, relatório adaptativo (descrição das limitações nas habilidades adaptativa);



- II. Laudo médico com diagnóstico da deficiência pelo CID-10 F (70-79);
- III. Atletas com Síndrome de Down devem apresentar laudo médico com diagnóstico da deficiência e teste Cariótipo de comprovação da síndrome. Não precisa de teste de QI.

**Art12.** Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação da Seletiva das Paralimpíadas Escolares.